



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PARECER DE REDAÇÃO FINAL 01, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINARIA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, Nº. 05/2026, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2025.

presente parecer tem por objeto sobre o Projeto de Lei Ordinária pelo Legislativo Nº 05, de 02 de fevereiro de 2026, que "Institui o Hino e a Bandeira do Distrito de Campestrinho e dá outras providências."

Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições."

Foi apresentado uma emenda verbal pelo vereador Cesar, acrescentando no Art. 3º *no distrito do Campestrinho sendo opcional nos demais eventos*. assim o projeto tramitou de forma regimental e atendeu todos os requisitos legais com o texto apresentado da seguinte maneira:

PROJETO DE LEI ORDINARIA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº05, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Hino e a Bandeira do Distrito de Campestrinho e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Hino do Distrito de Campestrinho, com a letra e a música anexas a este projeto de lei.

Art. 2º - Fica reconhecida a Bandeira do Distrito de Campestrinho, com o desenho anexo a este projeto de lei, como símbolo oficial do distrito.

Art. 3º - O Hino e a Bandeira do Distrito de Campestrinho serão utilizados em todas as solenidades oficiais do distrito, bem como em eventos cívicos e culturais promovidos pela administração municipal no distrito do Campestrinho sendo opcional nos demais eventos.

Art. 4º - O Hino do Distrito de Campestrinho é o seguinte:
Campestrinho, meu carinho



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Teu viver corre mansinho

Cada lar é quente ninho

Eu te admiro assim todinho

Terra de muita esperança

De fé, de luz, de bonança

De te ver ninguém se cansa, Campestrinho da lembrança

O teu povo sempre gentil

Ama de fato o Brasil

Com seu jeito varonil

Sob esse céu azul anil

Campestrinho meu carinho

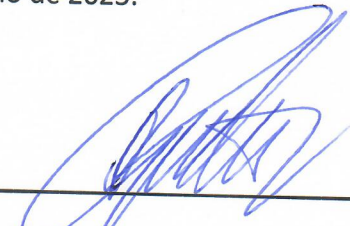
Teu viver corre mansinho

Cada lar é quente ninho

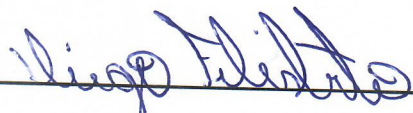
Eu te admiro assim todinho

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de junho de 2025.



Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Valéria de Lima Sousa

Diego Felisberto dos Reis